



DECRETO G.P. Nº.: 049, de 10 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da festa popular de Carnaval.

Considerando o Decreto Estadual Nº.:10.043, de 09 de fevereiro de 2022, que decretou ponto facultativo na véspera da festa popular de Carnaval.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri-Go, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas, o ponto será facultativo no dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval, e no dia 02 (dois) de março, Quarta-Feira de Cinzas, até as 14 horas.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL